



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

04/08/2022

Jornal AMP

Página 322

Edição 2576

Karine

Ass. Responsável

DECRETO Nº 5.006/22

Data 03.08.2022

Fica alterado a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2022, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a exigência estabelecida no artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

DECRETA

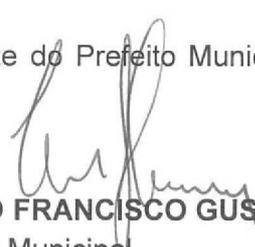
Art. 1º Fica alterado a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2022, considerando-se os seguintes atos de alterações orçamentárias:

Lei nº	Decreto nº
2.197/21, de 22 de dezembro de 2021	4.946/22, de 08 de junho de 2.022
2.290/22, de 14 de junho de 2.022	4.951/22, de 14 de junho de 2.022
2.291/22, de 14 de junho de 2.022	4.952/22, de 14 de junho de 2.022
2.197/21, de 22 de dezembro de 2021	4.957/22, de 20 de junho de 2.022
2.197/21, de 22 de dezembro de 2021	4.958/22, de 21 de junho de 2.022
2.292/22, de 24 de junho de 2.022	4.965/22, de 24 de junho de 2.022
2.293/22, de 24 de junho de 2.022	4.966/22, de 24 de junho de 2.022
2.197/21, de 22 de dezembro de 2021	4.967/22, de 24 de junho de 2.022

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao mês de junho de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

03 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná,


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal